



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-1777
E-mail: pmmm@interall.com.br

LEI nº 919, de 23 de julho de 2001.

(Dispõe: Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências)

Dr. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender a assistência aos educandos de cursos superiores.

Artigo 2º = Para a cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo anterior, serão utilizados os recursos das anulações parciais das dotações abaixo especificadas:

01 – CÂMARA

010200 – Secretaria

0110012.002.3191 – Despesas Exercícios Anteriores.....R\$ 6.000,00

3251 - Inativos.....R\$ 24.000,00


TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 30.000,00

Artigo 3º = Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 23 de julho de 2001.


Dr. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária da Administração

Lei 919 cred30mil